Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

Aprovado 6/12/954 J. M. Almeida

REQUERIMENTO 87/54

Considerando que, houve grande prejuizo aos lavradores do nosso Municipio, por ocasião do plantio do milho e amendoin;

Considerando que esse prejuizo foi oriundo da má germinação das sementes de milho e amendoin, numa porcentagem de 25% de germinação;

Considerando que, alem da deficiente germinação, o custo dessas sementes é elevado, contribuindo assim para maior prejuizo ao lavrador;

REQUEIRO, ouvido o Plenario e dispendadas as formalidades regimentais, seja oficiado aos Exmos. Snrs. Governador do Estado e Secretario da Agricultura, para as urgentes providencias queo caso requer.

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 1954

Oswaldo Sampaio de Aguiar

Oswaldo Sampaio de Aguiar

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro
Secretaria 22 de 11 de 1954

Diretor da Secretaria